



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1547/2024

Autor: Ver^a Cleverson Alves dos Santos

Ementa: *“Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.416, de 12 de junho de 2018, e também autoriza o desembolso financeiro para serviços compartilhados com o município de Alcinópolis/MS, na forma que especifica.”*

SÍNTESE

De autoria do Pref. Cleverson Alves dos Santos, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1547/2024, cujo altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.416, de 12 de junho de 2018, e também autoriza o desembolso financeiro para serviços compartilhados com o município de Alcinópolis/MS, na forma que especifica.

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

Ao ver desta comissão, o referido projeto de lei está em consonância com a legalidade e com a Constituição Federal, sendo assim não apresenta qualquer irregularidade para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, esta comissão não encontra óbice para sua tramitação razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 1547/2024.

Costa Rica – MS, 12 de abril de 2024.

**Averaldo Barbosa da
Costa**
Presidente
Pelas conclusões

**Manuelina Martins S.A
Cabral**
Vice-Presidente
Pelas conclusões

Evaldo Paulimo Garcia
Membro
Relator